ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1- INFORMAÇÕES GERAIS

Estudo Técnico Preliminar n° 02/2025 SMO

Órgão: Município de Macieira/SC

Área solicitante: Secretaria de Obras e Infraestrutura

2- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Município de Macieira possui uma grande extensão territorial, com muitas estradas que ligam o interior do Município ao Centro da cidade, e aos municípios vizinhos. Essas estradas são utilizadas para deslocamento da população, transporte escolar de alunos, transporte de pacientes, e escoamento da produção, considerando que a economia do Município de Macieira é voltada a agricultura e pecuária. Desta feita é necessária a aquisição de materiais como pedra brita e tubos de concreto para a realização da manutenção das estradas vicinais, abertura de bueiros, substituição em bueiros danificados, bem como realização de outras drenagens necessárias.

3- REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

4. Demonstração da previsão da contratação:

Considerando a transição de mandato não há Plano Anual de Contratações, contudo a aquisição ocorreu em anos anteriores.

5. Descrição dos requisitos da contratação

Sustentabilidade: Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nos Estudos Técnicos Preliminares, nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial, bem como Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União, disponibilizado pela Consultoria-Geral da União e no site da AGU.

Indicação de marcas ou modelos: Na presente contratação não haverá necessidade da indicação de marca(s), característica(s) ou modelo(s).

Garantia da contratação: Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar. Contudo a Contratada deverá garantir a qualidade e durabilidade de seus produtos.

Subcontratação: Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Vistoria: Não há necessidade de realização de avaliação prévia do(s) local(is) de execução dos serviços.

Inicialmente, o processo de aquisição será conduzido por meio de um processo licitatório, que assegura a transparência e a competitividade, com a escolha da empresa fornecedora feita conforme os princípios da Administração Pública, como legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. A contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, o que possibilita a aquisição do material conforme a demanda, de maneira escalonada e sem comprometimento

excessivo do orçamento público. Esse modelo proporciona ao município maior flexibilidade e controle sobre os recursos, evitando desperdícios e promovendo um planejamento mais eficiente e sustentável.

São requisitos básicos para a contratação do serviço que a empresa: realize a entrega dos itens dentro dos prazos estabelecidos; Mantenha as informações da CONTRATANTE, a que tem acesso, sob sigilo; Planeje previamente suas atividades; Proponha soluções baseadas nas necessidades da CONTRATANTE e nas melhores práticas de mercado e de acordo com as recomendações dos fabricantes das soluções; Documente e mantenha atualizado o registro das atividades desempenhadas na CONTRATANTE; Todos esses requisitos têm como objetivo a entrega de produtos e serviços com qualidade preestabelecida e dentro do prazo acordado entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA; Executar os serviços de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE. Emitir Nota fiscal dos produtos entregues. Realizar a entrega apenas mediante a autorização do RESPONSÁVEL, por meio da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO emitida pelo Setor de Compras e licitações, sob pena de rescisão. Dar atendimento adequado e prestar as informações devidas ao Responsável, fiscal do Contrato ou Secretário Municipal da pasta sobre a entrega correta e nos prazos estabelecidos neste instrumento; A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta. Encaminhar para o (a) Secretaria Solicitante as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual; Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços; Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Edital.

Requisitos de execução/fornecimento do objeto: O fornecimento dos produtos, somente poderá será efetuado mediante a apresentação de requisição específica (AF - autorização de fornecimento), em uma via, expedida pelo Departamento de Compras e licitações do Município de Macieira, na qual deverá conter especificação detalhadas dos Produtos a serem entregues, discriminando-se as quantidades dos produtos e os preços. A Contratada deverá responsabilizar-se pela qualidade e quantidade de todos os produtos fornecidos, que deverão estar sempre dentro dos padrões e normas estabelecidos pelo setor específico. Caso não ofereçam a qualidade exigida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, serão rejeitados, arcando a EMPRESA CONTRATADA com todas as expensas / ônus do fato. As quantidades e os valores estimativos deste processo visam somente oferecer aos proponentes elementos para avaliação potencial, sendo que os valores estimados para este processo e seus quantitativos não constituem, sob nenhuma hipótese, garantia de volume de aquisição de materiais a serem requisitados. Os preços deverão ser apresentados com a inclusão de todos os custos operacionais de sua atividade, **incluindo a entrega que deverá ser realizada no município sem acréscimos**. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

6- LEVANTAMENTO DE MERCADO

O Município de Macieira realizou pesquisa de mercado, com fornecedores da região, do ramo pertinente, bem como foi realizada pesquisa de preços de outros Órgãos Públicos, através do Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, conforme anexos ao processo.

6- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta para atender às necessidades do Município de Macieira, visa a aquisição de tubos de concreto e pedra britada para a manutenção das estradas do Município, visando a segurança e a trafegabilidade das mesmas, contribuindo para toda a população.

7- ESTIMATIVAS DA QUANTIDADE A SEREM CONTRATADAS

TUBOS DE CONCRETO

Item	Quantidade	Descrição	Unidade de Medida
01	600	TUBOS DE CONCRETO 30X100 CM	UNIDADE
02	600	TUBOS DE CONCRETO 40X100 CM	UNIDADE
03	600	TUBO DE CONCRETO 60X100 CM	UNIDADE
04	300	TUBOS DE CONCRETO 100X100 CM PA1	UNIDADE
05	200	TUBOS DE CONCRETO 1,20 MT - PA 2	UNIDADE
		PEDRA BRITA	
Item	**Quantidade**	**Descrição**	**Unidade de Medida**
06	1.000	PEDRA GRADUADA	TONELADA
07	1.000	PEDRA BRITA N° 01	TONELADA
08	1.000	PEDRA BRITADA N° 02	TONELADA
09	1.000	PEDRA BRITA MISTA	TONELADA
10	600	PEDRA BRITA RACHÃO	TONELADA
11	1.000	PÓ DE PEDRA	TONELADA
12	2.500	PEDRISCO	TONELADA

8- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor da contratação é de R$ 1.204.006,00 (um milhão duzentos e quatro mil e seis reais), Baseia-se nas propostas de preços recebidas de fornecedores, e ainda valores praticados em outros Órgãos públicos.

9 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A licitação pública é um processo seletivo mediante o qual a Administração Pública oferece igualdade de oportunidade a todos os que com ela queiram contratar, preservando a equidade no trato do interesse público, tudo a fim de cotejar propostas para escolher uma ou algumas delas. Para esta licitação será utilizado o Sistema de Registro de Preços, pois serão solicitadas de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, e o valor a ser pago a empresa registrada será menor preço por item. Por

fim, a execução do objeto será realizada de forma parcelada, ou seja, em conformidade com o princípio do parcelamento, a contratação será por item, e visa melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, além da ampliação da competitividade. A competição por itens favorece a competitividade, fazendo com que se torne possível a administração pública obter valores mais vantajosos em suas contratações

10- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há.

12 - RESULTADOS PRETENDIDOS

Os materiais: tubos de concreto e pedra britada serão utilizados na manutenção das estradas vicinais e rurais, especialmente nas áreas mais críticas, que são afetadas por condições climáticas adversas, como chuvas intensas. A aplicação da pedra britada será fundamental para melhorar a trafegabilidade e a segurança dessas vias, que são de extrema importância para o transporte de pessoas e escoamento de produtos, além de garantir o acesso aos serviços públicos essenciais, como saúde e educação. E os tubos de concreto visam a drenagem do solo, com abertura de bueiros, manutenção de bueiros já existentes e demais drenagens necessárias. O material escolhido por sua resistência e durabilidade, o que contribui para a estabilidade do solo e a redução dos custos com manutenções corretivas.

13- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Indicação de fiscal do contrato.

14 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

O município fiscalizará os serviços, de modo a garantir que sejam realizados de maneira correta, sem gerar impactos negativos ao meio ambiente.

15 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita mencionada, ou seja, a aquisição dos itens: tubos de concreto e pedra britada, em tela descritos, mostra-se possível e tecnicamente necessária, bem como, diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida para o presente objeto.

Macieira, 09 de maio de 2025.



LEOMAR PEROVANO
Secretário Municipal de Obras e Infra estrutura